

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27.06.2024

PROCESSO Nº SEI-390002/001628/2024 - RATIFICA a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS, URGENTES OU IMPREVISÍVEIS, em favor da servidora MARCIA BARBOSA RANGEL GOMES DA SILVA, com base no o art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea c da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, IV c/c art. 33, II do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024.

Id: 2576398

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 28/06/2024

PROCESSO Nº SEI-350004/001366/2024 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000171/2024 - Vinculação de Placas Particulares - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-070002/008423/2024 - Vinculação de Placa Particular - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2576400

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CETER/RJ Nº 27 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA ABERTURA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO SINE-RJ NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CETER/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.240, de 14 de maio de 2008, pela Lei nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, e em atenção às determinações previstas na Portaria nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo nº SEI-400001/000688/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a aprovação para abertura de uma Unidade de Atendimento do Programa SINE, no município de Nilópolis/RJ, deliberada e aprovada de forma unânime em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º - Indicar, conforme requerido pela Portaria supracitada, o endereço completo e as coordenadas geográficas da unidade:

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 995 - Centro, Nilópolis - RJ - CEP: 26520-533,

Coordenadas: Latitude: -22°48'37.8"S, Longitude: - 43°25'33.4"W.

Art. 3º - A data prevista para o início da prestação de serviços pela unidade de atendimento é o dia 01/07/2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024

SERGIO KUNIO YAMAGATA
Presidente do CETER/RJ

Id: 2576438

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETER/RJ

DATA: 27 de junho de 2024.

FORMATO: Pela plataforma Teams. **PARTICIPANTES:** Edson Munhoz, conselheiro titular e representante da Central Única dos Trabalhadores - **CUT/RJ**; Alex Bolsas, conselheiro titular e Ricardo Leite, Conselheiro suplente e representantes da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro - **SRT**; Sérgio Yamagata, conselheiro Titular e Presidente do **CETER/RJ**, Maria Rita, conselheira suplente, representantes da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - **FIRJAN**; Natan Schip, conselheiro titular, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - **FECOMÉRCIO**; Claudio Fernandes Rocha, Conselheiro Titular, representante da **UGT** - União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro; Verônica Pinheiro da Cunha, conselheira titular e representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - **SEAPPA**; Oswaldo Munaro, conselheiro suplente e representante da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do rio de Janeiro **FEHERJ**; Luiz Edmundo, conselheiro titular da Nova Central Sindical de Trabalhadores - **NCST-RJ**; Karine Moreira Garcia, conselheira suplente e representante da Federação das empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro - **SEMOVE**; Bruno Domingos da Silva, conselheiro suplente e representante da **SETRAB**; Claudia Ma. Beatriz S. Duranti, conselheira titular e representante da Associação Comercial do Rio de Janeiro - **ACRJ**; Paula da Silva de Carvalho, conselheira titular, Vinicius Miranda, conselheiro suplente, representantes da **Casa Civil**; Rogério de Souza, conselheiro titular e representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - **SEDEICS**; Maria Simone, conselheira suplente e representante da Secretaria de Tecnologia, Ciência e Inovação - **SECTI**. Alan Braga de Souza, Secretário Executivo do **CETER/RJ** e Marcos Costa representante da Comissão de Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social da **ALERJ**. **CONVIDADOS:** Claudia Cunha e Miguel Felipe, ambos da **SETRAB**. Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte quatro, às 14h30min., na Superintendência do Trabalho do Rio de Janeiro e no espaço virtual da Teams, verificado o alcance do quórum mínimo, teve início a centésima quadragésima sétima Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - **CETER/RJ**, sob a presidência do Sr. Sérgio Yamagata, conselheiro titular e representante da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - **FIRJAN** com o seguinte ponto de pauta: **ITEM ÚNICO** - Posto SINE NILÓPOLIS - Apresentação dos documentos para a abertura. Antes da apresentação, o conselheiro Claudio Rocha constatou que houve erro material na descrição do item de convocação dizendo que o certo seria Posto SINE NILÓPOLIS - Apresentação dos documentos e aprovação para a abertura e pediu para retificá-lo. A Sra. Maria Rita sugeriu correção do item na ata, o que foi prontamente aceito pelos demais conselheiros. Em seguida o Sr. Yamagata fez uso da palavra e passou a fala para o Sr. Alex Bolsas e em seguida para a Cláudia Cunha, técnica da SETRAB para que fizesse a apresentação com todos os requisitos cumpridos para que se fosse analisado o pedido de autorização para abertura do posto SINE Nilópolis. A Sra. Claudia Cunha, inicia sua fala fazendo uma breve exposição do contexto histórico das Leis, decretos e portarias que esclarecem DOS PROCEDIMENTOS E DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA, FECHAMENTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SINE INSTITUÍDAS POR ENTES PARCEIROS". Comentou sobre os critérios sobre abertura dos SINE e dos procedimentos juntos ao Mi-

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO DE 26.06.2024

PROCESSO Nº SEI-330001/001098/2024 - RECONHECO a dívida a favor de DANIEL PONTES FERRAZ, ID. Funcional nº 5141959-9, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2576403

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 24/06/2024

PROCESSO Nº SEI-330003/000428/2024 - **APROVO** os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de manutenção e reparos no telhado da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, localizada na Rua Santa Luzia, nº 206, Centro, Rio de Janeiro, RJ". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.338.129/0001-28, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 21/06/2024 (77320385), no valor de R\$ 1.693.000,00 (um milhão seiscientos e noventa e três mil reais), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 004/2024.

PROCESSO Nº SEI-330003/000722/2024 - **APROVO** os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024 que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma no Núcleo de Assistência ao Cidadão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Rua do Gelo nº 59 - Marapicu - Conjunto Dom Bosco, Nova Iguaçu, RJ". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa ANRX ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.767.353/0001-57, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 21/06/2024 (77338809), no valor de R\$ 1.957.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil reais), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Id: 2576335

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 68 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº SEI-330002/005440/2024,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 90 do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, ao qual dispõe sobre o gozo de férias dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de regularização e devido cumprimento do direito dos servidores;

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 68 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº SEI-330002/005440/2024,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 90 do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, ao qual dispõe sobre o gozo de férias dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de regularização e devido cumprimento do direito dos servidores;

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Domingo, 30 de Junho de 2024 às 23:58:28 -0300.

- a importância de dirimir possíveis despesas futuras à Administração Pública no formato de multas e pecúnia pela falta do gozo de férias de seus servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor efetivo ou comissionado gozará, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas por ano civil, segundo a respectiva escala, nos termos do art. 90 do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Parágrafo Único - Poderá ser admitido, no interesse do serviço, o gozo parcelado das férias, em períodos de 10 (dez) ou 15 (quinze) dias, nos termos do art. 92 do Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979.

Art. 2º - As chefias imediatas dos servidores deverão elaborar, no mês de novembro de cada ano, a escala de férias anual, segundo o interesse do serviço, remetendo-a Coordenadoria de Recursos Humanos até o dia 21 do mencionado mês.

§ 1º - Sempre que possível, as escalas deverão ser elaboradas de maneira que os períodos de férias programados sejam distribuídos ao longo do exercício, evitando a concentração de servidores afastados por motivo de férias em determinados meses do ano, objetivando o pleno funcionamento das Unidades Administrativas.

§ 2º - Somente por absoluta necessidade de serviço o servidor deixará de gozar as férias no período já informado e, neste caso, o servidor, com anuência da Chefia imediata, comunicará, de imediato, o fato à Coordenadoria de Recursos Humanos, mediante o mesmo processo SEI de solicitação, informando o novo período de férias.

Art. 3º - As férias serão gozadas nos períodos previamente marcados, salvo exceções devidamente justificadas e comunicadas pela Chefia imediata à Coordenadoria de Recursos Humanos, e somente poderão ser acumulados até o máximo de 2 (dois) períodos.

Parágrafo Único - Os servidores que, até o mês de novembro de cada exercício, tenham dois períodos de férias acumulados, serão colocados compulsoriamente em gozo de férias no mês de dezembro.

Art. 4º- Excepcionalmente, em caso de imperiosa necessidade de serviço, o período de férias previsto poderá ser acrescido de outro pendente de gozo, visando à regularização administrativa, sempre com anuência da Chefia imediata.

§ 1º- A imperiosa necessidade de serviço deve ser notificada à Coordenadoria de Recursos Humanos pela Chefia imediata.

§ 2º- Após a aquisição do segundo período de férias, a Chefia imediata fixará a época do gozo das férias, incluindo o servidor na próxima escala semestral (setembro a janeiro), para gozo do período de férias de aquisição mais remota.

Art. 5º- Os servidores que desempenhem a mesma função e que possuam períodos de férias acumulados, gozarão, preferencialmente, aquele mais antigo.

Art. 6º - Caberá a Coordenadoria de Recursos Humanos os lançamentos/registros das informações de férias dos servidores no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos, sob supervisão criteriosa dos lançamentos dos dados pela Diretoria Geral de Administração e Finanças e/ou Setor hierárquico designado pela Diretoria na estrutura;

Art. 7º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem

Id: 2576442

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 27.06.2024

PROCESSO Nº SEI- 480002/001646/2024 - **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-480002/001646/2024, a favor da Concessionária CEG RIO S/A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI- 330002/003951/2024 - **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/003951/2024, a favor da ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2576440

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26.06.2024

PROCESSO Nº SEI- 330032/000093/2024- **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa TALENTECH TECNOLOGIA LTDA, no valor total de R\$ 1.780,96 (um mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), referente ao nº 053/2018, relativo à ausência de liquidação da retenção de INSS, no exercício do fato gerador, na 32ª medição parcial, executada no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância designada (index 76007469), bem como na Declaração do Ordenador de Despesa (index nº 76940001) e manifestação da Assessoria de Controle Interno (index 77600198), observando o disposto nos Decretos nº 41.880/2009, Decreto nº 45.230/2015 e 45.478/2015.

Id: 2576441

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.